

PROJETO DE LEI N.º 101 DE 07 DE JULHO DE 2023.

GERAL 1584
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 02.462.23 Pag. 134
Data 18.07.23
Assinatura [Assinatura] Hora _____

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2022 - 2025), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2023 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2023, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$20.866,82 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I - do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.329 de 15 de Dezembro de 2021, mediante alteração da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I - PROCAD-SUAS

PPA 2022/2025
ANEXO I - PROGRAMAS

APROVADO
Em 18/07/23
[Assinatura]
Presidente

PROGRAMA: 0005 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO	Nº	Ação	Unidade de Medida		2022	2023	2024	2025	TOTAL
(*)	TIPO	Produto		Meta Física					
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Valor	R\$ -	R\$ 20.866,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.866,82
		Ações Desenvolvidas							
			Unidade	Meta Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor					
				Meta Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Valor					

Gestão 2021 - 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 18/07/23
[Assinatura]
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em 18/07/23
[Assinatura]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇ.
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 18/07/23
[Assinatura]
Presidente

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2023, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.493 de 22 de Dezembro de 2022 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – PROCAD-SUAS

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: 0005 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2023
P	191	PROCAD-SUAS	Unidade	Meta Física	01
		Ações Desenvolvidas		Valor	R\$ 20.866,82
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 20.866,82 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.496, de 30/12/2022, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.191 – PROCAD-SUAS

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS				
	3.3.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.0.0.00.00.00.00	–	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	3.3.3.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.3.3.9.0.30.00.00.00	–	MATERIAL DE CONSUMO	CÓD	R\$	19.366,82	
	3.3.3.9.0.36.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PF	CÓD	R\$	500,00	
	3.3.3.9.0.39.00.00.00	–	OUTROS SERV.DE TERC. - PJ	CÓD	R\$	500,00	
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	–	DESPESAS DE CAPITAL				
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	–	INVESTIMENTOS				
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	–	APLICAÇÕES DIRETAS				
	3.4.4.9.0.52.00.00.00	–	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	CÓD	R\$	500,00	
TOTAL					R\$	20.866,82	



Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$20.866,82 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) será coberta pelo repasse do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS do Governo do Estado.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 07 DE JULHO DE 2023.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Assinado de forma digital por ANA PAULA
MENDES MACHADO DEL OLMO:95978801053
Dados: 2023.07.07 12:44:55 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal